



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1297 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017

#### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pelo Decreto nº. 09/2017, de 06/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, **Antonio Claudio Santiago**, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e Lei nº 12.232/2010, demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **sorteio, em sessão pública**, no dia **12 de Julho de 2017 às 14:00** na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.2 – Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo aduzidas.

1.3 – Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios através dos telefones: (043) 3474-1222 de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

#### 2 – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÊM VÍNCULO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

Nome: CARMO COSTA, R.G. Nº1.865.436-SSP-PR

Nome: VALDECIR DONIZETE DA COSTA, R.G. Nº 4759292-5-SSP-PR

Nome: ANTONIO MARONEZE, R.G. Nº1.069-524-SSP-PR

Nome: SANDRA TEREZA DE ARRUDA, R.G. Nº X3.208.622-5-SSP-PR

Nome: ALDINEI PASSOS ANDREIS, R.G. Nº 76732140-SSP-PR

Nome: ROVILSON ALVES FRANZOI:RG. Nº 57.667290 SSP-PR

#### RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE MANTÊM VÍNCULO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

Nome: SERGIO MOURA DE OLIVEIRA, R.G. Nº 24.640.884-SSP-PR

Nome: VALDINEI RODRIGUES DEL GRANDE, R.G. Nº 14.337.339-SSP-SP

Nome: Nome: OLIVIO LUCIO CORREIA, R.G. Nº 19.159-212-SSP-PR

#### 3 – CONDIÇÕES PARA O SORTEIO

3.1 – Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Grandes Rios.

3.2 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local acima estabelecido.

3.3 – A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Grandes Rios.

3.4 – Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

#### 4 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 – Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da

relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

4.2 – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

4.4 – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios.

#### 5 – SORTEIO

5.1 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5.2 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta, exclusivamente, por membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direta ou indiretamente com o Município, já que este não dispõe de profissionais qualificados para tanto.

5.3 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

#### 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

6.2 – Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

Grandes Rios-PR, 30 de Junho de 2017

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

#### TOMADA DE PREÇOS

#### APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 48, §3º DA LEI Nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 09/2017, de 06/01/2017, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **12 de Julho de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, **reabrirá para todas as empresas inabilitadas**, a fase de análise e julgamento da habilitação da licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, tipo menor preço valor global, visando a **contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, incluindo material e mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento e demais locais com pontos de iluminação pública. Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Grandes Rios, 29/06/2017.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial nº37/2017

Nº Contrato 41/2017

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1297 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017 / PÁGINA: - 2 -**

624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000  
**CONTRATADA:** JARDIM MÉDICA LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº 08.588.015/0001-24, com sede na Av. Tiradentes nº 167, -CEP. 86.910-000 na cidade de Marumbi-Pr..

**OBJETO:** aquisição de equipamentos novos para laboratório e vigilância em saúde, com entrega em até 60 (sessenta) dias a saber: **VALOR: R\$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais)** valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Saldo Disponível	Valor Previsto
279	07.002.10.302.1001.2037	44.90.52.00.00	Equip. Mat. Permanente	10.000,00	10.000,00
280	07.002.10.302.1001.2037	44.90.52.00.00	Equip. Mat. Permanente	2.355,10	2.355,10
296	07.002.10.304.1001.2192	44.90.52.00.00	Equip. Mat. Permanente	70.000,00	70.000,00

**DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, Início da Vigência e Término, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Junho de 2017.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 29 de Junho de 2017

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Pregão Presencial nº37/2017 Nº Contrato 42/2017

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** MMH- MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME NPJ/MF sob nº 21.484.336/0001-47, com sede na Rua José Martins de Oliveira n151, sala 02, Vila Progresso, CEP. 87.080-050 na cidade de Maringá-PR,

**OBJETO:** aquisição de equipamentos novos para laboratório e vigilância em saúde, com entrega em até 60 (sessenta) dias a saber: **VALOR R\$. R\$ 2.086,00 ( dois mil e oitenta e seis reais )**, valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Saldo Disponível	Valor Previsto
279	07.002.10.302.1001.2037	44.90.52.00.00	Equip. Mat. Permanente	10.000,00	10.000,00
280	07.002.10.302.1001.2037	44.90.52.00.00	Equip. Mat. Permanente	2.355,10	2.355,10
296	07.002.10.304.1001.2192	44.90.52.00.00	Equip. Mat. Permanente	70.000,00	70.000,00

**DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, Início da Vigência e Término, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Junho de 2017.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 29 de Junho de 2017

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal

### Recursos Humanos

DECRETO Nº. 118/2017

“SÚMULA: Exonera Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

DECRETA

Art. 1º. – Fica **EXONERADA**, a partir de 30/06/2017 do Quadro de Efetivo, do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a funcionária pública

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná  
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000  
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com  
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Municipal Srª. **Maria Rosângela de Souza Pinto**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.735.082-0 SSP/PR.  
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Junho de 2017.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### Contabilidade

LEI Nº 1023/2017

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal nº 912/2013 PPA e na Lei nº 1001/2016 LDO, e dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Grandes Rios Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art.1º-** Autoriza incluir a seguinte ação na Lei Municipal nº 912/2013 Plano Plurianual-PPA para o exercício de 2017, com a seguinte especificação.

#### Manutenção do Departamento de Turismo

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta	Valor
Manutenção do Departamento de Turismo	Unidade	01	01	51.000,00

**Art. 2º -** Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei fica inserida a seguinte ação na Lei Municipal nº 1001/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2017, com a seguinte especificação:

#### Manutenção do Departamento de Turismo

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta	Valor
Manutenção do Departamento de Turismo	Unidade	01	01	51.000,00

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 12- ESPORTE E CULTURA

##### Manutenção do Departamento de Turismo

12.001.27.695.3801.2.204	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	9.000,00
12.001.27.695.3801.2.204	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
12.001.27.695.3801.2.204	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	10.000,00
12.001.27.695.3801.2.204	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PF	10.000,00
12.001.27.695.3801.2.204	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>51.000,00</b>

**Art. 4º -** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

#### 03- ADMINISTRAÇÃO

##### Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.03.00.2.007	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>31.000,00</b>

#### 14- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

##### Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801.2.196	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de junho de 2017.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

Os atos Publicados são  
Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1297 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017 / PÁGINA: - 3 -**

**DECRETO Nº 117/2017**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1023/2017, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2017, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 12- ESPORTE E CULTURA

##### Manutenção do Departamento de Turismo

12.001.27.695.3801.2.204	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	9.000,00
12.001.27.695.3801.2.204	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
12.001.27.695.3801.2.204	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	10.000,00
12.001.27.695.3801.2.204	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PF	10.000,00
12.001.27.695.3801.2.204	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>51.000,00</b>

**Art. 4º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

#### 03- ADMINISTRAÇÃO

##### Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.03.00.2.007	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>31.000,00</b>

#### 14- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

##### Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801.2.196	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de junho de 2017.

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

